## 0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.303/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUN $\underline{\textbf{I}}$  CIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

 $\underline{\text{Artigo 10})} \text{- Fica denominada de ALFREDO BIAN}$  CO a Rua 17 do Loteamento Jardim das Laranjeiras.

 $\underline{\text{Artigo }2^{\Omega})}\text{-} \text{ Esta lei entrará em vigor na } d\underline{a}$  ta de sua publicação, revogadas as disposiç $\tilde{q}$ es em contrário.

Pirassununga, 25 de junho de

- ADEMIR MES LINDO
Prefeito Municipal

Publicada fia Portaria.

 $, \cup \sim$ 

Data supra

- MARIA CELIA ZERO

Assistente de Administração.